



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Araújo Leite, nº 39-57 - Bairro Vila Aeroporto Bauru - CEP 17012-432 - Bauru - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 179, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 13/03 a 04/05/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar periculação de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 13/03 às 19h de 16/03/26		3ª				Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 20/03 às 12h de 23/03/26	1ª					Arnaldo Dordetti Junior
19h de 27/03 às 12h de 30/03/26	1ª					Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles

19h de 01/04 às 19h de 03/04/26				1ª		Maurício Roberto Monier Alves Filho
19h de 03/04 às 12h de 06/04/26				1ª		Maurício Roberto Monier Alves Filho
19h de 10/04 às 12h de 13/04/26					1ª	Pedro Henrique do Amaral
19h de 17/04 às 12h de 22/04/26		JEF				Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 24/04 às 12h de 27/04/26			1ª			Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 30/04 às 19h de 01/05/26			JEF			Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho
19h de 01/05 às 12h de 04/05/26			JEF			Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Avaré	avare-plantao@trf3.jus.br
1ªV. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º– O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que **baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereços e os telefones das sedes dos fóruns federais:

Avaré: Largo São João, 60 - Centro - Fone (014) 3711-1599 e (14) 99128-6406;

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600;

Botucatu: Rua Papoula, 89, Vila Paraíso - Fone (14) 3811-1398 e (14) 99147-8284;

Itapeva: Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Fone (15) 3524-9640 e (15) 98152-0405;

Jaú: Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro - Fone (014) 3602-2800 e (14) 99167-8784.

Art. 5º– Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 10 de março de 2026

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 10/03/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12903614** e o código CRC **FB0DDEBA**.